



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E A EMPRESA DILETTO ALIMENTOS LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. Romison Rodrigues Mota**, portador da Carteira de Identidade 2008-D CORECON/GO, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 1.744/2011 e, de outro lado empresa **DILETTO ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.814.455/0001-64 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Quadra 05-C, Área Especial 23, SIA, Brasília-DF, CEP: 71.200-055, neste ato representada na pessoa do **Sr. Eduardo Torminn de Rezende Borges**, portador da Carteira de Identidade n.º 19202166 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 252.490.101-72, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, ao **Contrato 61/2011**, de acordo com as especificações constantes no **Processo nº 25351.459233/2011-14**, referente ao **Pregão Eletrônico 19/2011**, em observância ao disposto no II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I) A prorrogação de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, de **10/12/2015 a 10/12/2016**, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor estimado total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2015 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001- Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174025305 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.12 – Locação de Máquinas de Equipamentos

Plano Interno: GGGAF000116

Pré-Empenho: 2015PE800302

Parágrafo único. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito a reajuste conforme Cláusula Quatorze do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento), nos moldes do Art. 56 da Lei 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observados ainda os seguintes requisitos:

5.1.1. A CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão-de-obra, o valor da garantia deverá corresponder a cinco por cento do valor total do contrato.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

5.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

5.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

5.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

5.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria;



5.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.



5.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

5.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

5.8. A garantia será considerada extinta:

4.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.8.2. Será considerada extinta a garantia no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

5.9. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

5.10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

5.11. No momento da assinatura do contrato, a contratada autorizará a Administração contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no item anterior.

5.12. Caso o valor da garantia seja utilizado em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento), a CONTRATADA deverá restabelecer o montante real, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que para tanto for notificado pelo CONTRATANTE.

5.13. Ao término da vigência do contrato, o fiscal do contrato deverá autorizar expressa e formalmente se a CONTRATADA poderá ter a garantia liberada.

5.14. O valor da garantia será retido integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, ou de reparação por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.15. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia dever ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n. 61/2011, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

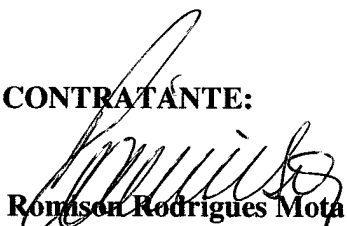
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

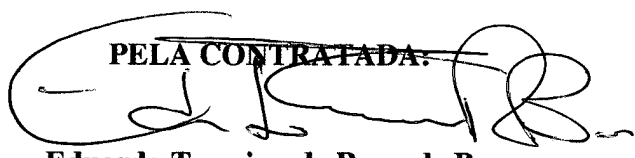
Brasília-DF, 09 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:


Romilson Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e
Financeira

PELA CONTRATADA:

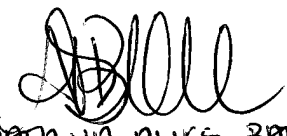

Eduardo Torminn de Rezende Borges

DILETTO ALIMENTOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: **RAPHAELA CONDORI**

CPF/MF: **014002291 03**


NOME: **DAILANA ALVES BATISTA**

CPF/MF: **960.229.061-72**



**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015 - UASG 253002**

Nº Processo: Caput do art. 25
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 11422382000168. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - AB. Objeto: Apoio institucional para realização do evento denominado XXXVIII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia no período de 19/11/2015 a 22/11/2015. Fundamento Legal: da Lei 8.666/93. Vigência: 19/11/2015 a 19/01/2016. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 6174025305 - 2015NE01127. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 17/12/2015)

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 117/2015 - UASG 253002**

Nº Processo: 25351659791201521. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises laboratoriais em produtos médicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição entre mais de um interessado para o mesmo objeto contratual. Declaração de Inexigibilidade em 16/12/2015. ROMISON RODRIGUES MOTA. Gerente-geral de Gestão Administrativa e Financeira. Ratificação em 17/12/2015. JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR. Diretor de Gestão Institucional. Valor Global: R\$ 197.200,00. CNPJ CONTRATADA: 09.261.843/0001-16. FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA.

(SICON - 17/12/2015) 253002-36212-2015NE00001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 253002

Número do Contrato: 61/2011.
Nº Processo: 2535145923201114
PREGÃO SISP Nº 19/2011. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 05814455000164. Contratado: DILETTO ALIMENTOS LTDA. EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 61/2011 por dez meses, de 10/12/2015 a 10/12/2016 ou até que seja concluído novo procedimento licitatório. Fundamento legal: inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/12/2015.

(SICON - 17/12/2015) 253002-36212-2015NE01267

**SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS - SE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 253023**

Número do Contrato: 2/2013
Nº Processo: 25765578997201352
PREGÃO SISP Nº 1/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 14782495000162. Contratado: MANSEG - MANUTENCAO E SERVICOS - GERAIS LTDA - ME. Objeto: Segundo Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 02/2013 Limpeza e Conservação de Bens Móveis e Imóveis na CVPAF/SE/ANVISA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/12/2015 a 16/12/2016. Valor Total: R\$58.737,79. Fonte: 6174025305 - 2015NE00001. Data de Assinatura: 16/12/2015.

(SICON - 17/12/2015) 253023-36212-2015NE00002

**EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS
E BIOTECNOLOGIA****AVISOS DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 05/10/2015. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Técnico-operacional e Gerencial à Hemobrás - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, compreendendo as atividades Gerenciamento, Fiscalização de Obras, Gestão

de Integração e Adequação de Projetos das edificações industriais, edificações de utilidades, edificações de recombinações da BAXTER (inclusive logística e expediente), edificação administrativa e edificações de apoio e suas interligações, nas fases de projeto, obra, montagens, instalações e a Gestão de Integração das Transferências de Tecnologia dos laboratórios LFB (Produção de hemoderivados) e BAXTER (produção de recombinações), situados no Polo Farmacobiológico, em Goiânia-PE, com uma área total de 249.871,64 m² e aproximadamente 56.833,00 m² de área construída, conforme especificações do Projeto Básico e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

(SICON - 17/12/2015) 925305-00001-2015NE000324

PREGÃO Nº 35/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 16/11/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com as funções de impressão, fotocópia, digitalização de imagem, transmissão e recepção de fax-símile (outsourcing de impressão), com fornecimento de software de gerenciamento de cópias, monitoramento, gestão e bilheteamento de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cera e outros, exceto papel) com destinação ambiental adequada dos resíduos gerados, multifuncionais novas e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como, quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão nas dependências das unidades da HEMOBRAS em Pernambuco e Brasília, conforme especificação e condições técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

(SICON - 17/12/2015) 925305-00001-2015NE000324

PREGÃO Nº 40/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 07/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns, de natureza continuada, nas áreas específicas, de serviços de Recepcionista e Secretária Executiva Bilingue e Secretária Executiva, para atendimento das demandas da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS, em sua sede em Brasília 7 DF, na sua filial em Recife 7 PE e na sua fábrica em Goiânia - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SAULO BANDEIRA DURALVAL
Pregoeiro

(SICON - 17/12/2015) 925305-00001-2015NE000324

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 345/09**

Convênentes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual de Rondônia, CNPJ: 26.989.350/0180-82, situada na Rua Faveiros, nº 167 - Costa e Silva - Porto Velho/RO e o Município de Mirante da Serra/RO, CNPJ: 63.787.071/0001-04, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 19/03/2016. Data de assinatura: 17/12/2015. Processo nº 25100.066.900/2009-69

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00007/2015 ao Convênio Nº 730007/2009. Convênentes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Unidade Gestora: 255000. Gestão: 36211. Conveniente: AUGUSTINOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 00.237.206/0001-30. Prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias. Valor Total: R\$ 2.041.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 41.900,00. Vigência: 31/12/2009 a 18/12/2016. Data de Assinatura: 15/12/2015. Signatários: Concedente: AGIMIRO DIAS DA COSTA, CPF nº 382.384.461-04. Conveniente: DEJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF nº 435.131.311-00.

(SICONV(PORTAL) - 17/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 751267/2010. Convênentes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Unidade Gestora: 255000. Gestão: 36211. Conveniente: MUNICIPIO DE LINA, CNPJ nº 13.672.605/0001-70. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 150.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00. Vigência: 31/12/2010 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 16/12/2015. Signatários: Concedente: VICENTE JOSE DE LIMA NETO, CPF nº 379.853.455-15. Conveniente: DIANE BRITO RUSCIOLELLI, CPF nº 956.552.715-91

(SICONV(PORTAL) - 17/12/2015)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015- DESAM/FUNASA/MS**

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa torna pública a 2ª seleção das propostas para apoio financeiro a projetos de Educação em Saúde Ambiental, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 02/2015/Desam/Funasa/MS, publicado no Diário Oficial da União Nº 172, seção 3, pag. 91, de 9 de setembro de 2015 e Retificado no Diário Oficial da União Nº 196, seção 3, pag. 107, de 14 de outubro de 2015

UF	Número da Proposta	Nome do Proponente	CNPJ
MG	01117/2015	PM DE SENIORA DE OLIVEIRA	23.515.703/0001-58
TO	040974/2015	PM DE LAVANDEIRA	01.618.402/0001-17
MT	04/963/2015	PM DE CONQUISTA DOESTE	04.219.688/0001-56
PI	040767/2015	PM DE SAO GONCALO DO PIAUI	06.554.828/0001-78
RN	040853/2015	PM DE ESPIRITO SANTO	08.362.287/0001-01
SE	040536/2015	PM DE NOSSA SENHORA DE LOURDES	13.113.766/0001-24
PA	040658/2015	PM DE ABAETUBA	05.105.127/0001-99

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015121800141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO